

Of. nº. 068/2014

Guaporé, 14 de março de 2014.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Estamos enviando para apreciação e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei legislativa nº. 06/2014, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Ronaldo Jair Donida  
Secretário da Mesa Diretora

**A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº. 06/2014.**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**

Art. 1º Os Secretários Municipais perceberão, a partir de 1º de março de 2014, subsídio mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º O valor do subsídio fixado no artigo anterior será revisto anualmente, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos Servidores do Município, conforme o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do exercício financeiro de 2014 e seguintes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores em

## **MENSAGEM 06/2014**

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

### **PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº. 06/2014.**

#### **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**

#### **JUSTIFICATIVA:**

Pelo presente estamos enviando para apreciação plenária o Projeto de Lei Legislativo, que Dispõe sobre a fixação dos Subsídios dos Secretários Municipais.

O presente Projeto de Lei Legislativo tem como objetivo suprir a dificuldade que o Poder Público tem enfrentado para atrair pessoas qualificadas, principalmente no que se refere aos cargos de chefia, em função de que a iniciativa privada oferece remuneração mais atraente.

Com este intuito, estamos propondo projeto de lei que fixa novo valor ao subsídio dos Secretários Municipais, passando dos atuais R\$ 5.000,00 para R\$ 6.000,00, a contar de 1º de março de 2014.

Contando com a aprovação do Douto Plenário, apresentamos para apreciação o presente Projeto de Lei Legislativo.

Em anexo segue impacto orçamentário e financeiro sobre a proposta ora apresentada.

À consideração dos Senhores Edis.